



CHAMADA PÚBLICA SESP nº 002/2016

Credenciamento de interessados em exercer a “Atividade de Comércio Ambulante” temporário para Evento: CELEBRAÇÃO NAS CIDADES DO REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016 - ETAPA FLORIANÓPOLIS/SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1320, Centro, Florianópolis, em conformidade com o que prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário, nas modalidades de Comércio de Alimentos e Comércio de Bebidas, conforme relação das atividades abaixo descritas, para o evento da **CELEBRAÇÃO NAS CIDADES DO REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016 - ETAPA FLORIANÓPOLIS/SC** que acontecerá no dia **10 de julho 2016**, nas áreas estabelecidas no centro da cidade de Florianópolis.

ATIVIDADES LICENCIADAS:		
Modalidade	Quantidade (vagas)	Especificação da Modalidade e Equipamento Permitido
COMÉRCIO DE ALIMENTOS	10 (dez) no Mirante da Ponte Hercílio Luz 15 (quinze) no Largo da Catedral 10 (dez) na praça de esquina com as ruas Madre Benvenuta e Neri Cardoso Bitencourt 10 (dez) no Trapiche da Beira-Mar Norte 10 (dez) na Praça Sesquicentenário	Comércio de Alimentos em Veículos tipo: Food truck, Tawners, Trailer e Carrinho de Cachorro quente e Lanches



COMÉRCIO DE BEBIDAS: Água, Refrigerante e Cerveja em Lata	30 (trinta) no Mirante da Ponte Hercílio Luz 35 (trinta e cinco) no Largo da Catedral 30 (trinta) na praça de esquina com as ruas Madre Benvenuta e Neri Cardoso Bitencourt 30 (trinta) no Trapiche da Beira-Mar Norte 30 (trinta) na Praça Sesquicentenário	Caixas Térmicas/Isopor
--	--	------------------------

A licença será expedida em caráter temporário, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade somente para a data de 10 de julho de 2016, no período das 10h às 18h, em locais determinados e de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1- DAS INSCRIÇÕES

1-1 Do Período das Inscrições - Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **20/06/2016** até **30/06/2016**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Unidade Central do PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Tenente Silveira, nº 60, Centro de Florianópolis/SC.

1-2 Da Documentação para Inscrições - Os Candidatos interessados deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal (CND); que poderá ser obtida no endereço: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda/sistema.php?servicoid=3551>
- Certificado de Antecedentes Criminais Estadual; que poderá ser obtido no endereço: <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certificado de Antecedentes Criminais Federal; que poderá ser obtido no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>



- e) Os requerentes deverão indicar a atividade e o local de interesse na hora da inscrição e, no caso de comércio de alimento, a descrição do equipamento com foto e as dimensões.

2- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS VAGAS

2.1 Classificação – O Critério de Classificação será por ordem de inscrição. Estarão CLASSIFICADOS os primeiros que solicitarem inscrição até atingir o número de vagas disponíveis, conforme a data do protocolo no Pró-Cidadão, e que tiverem entregado toda a documentação solicitada, em conformidade com esse Comunicado.

2.2 Do Resultado - A relação dos requerentes contemplados será divulgada no dia **05/07/2016** e poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis – www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, bem como na SESP e na Unidade do Pró-Cidadão.

3- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1- Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o evento de Celebração nas Cidades do Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016 - Etapa Florianópolis/SC;
- b) Os credenciados deverão exercer a atividade pessoalmente, uma vez que a Licença é Pessoal e Intransferível, ficando PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DA LICENÇA, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes;
- c) O requerente classificado, deverá comparecer a SESP – Rua Felipe Schmidt nº 1320, centro - 2º andar – no período de **06 à 08/07/2016 – das 08h às 17h** – para retirada da D.A.M – documento de arrecadação Municipal;
- d) Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP e demais profissionais envolvidos na operação;
- e) O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho, a Licença emitida pela SMDU/SESP, o comprovante de pagamento das taxas e seu documento de identificação pessoal com foto;
- f) Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87;



OBS: É vedada a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

4.1 É obrigação do credenciado manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre, em ordem e nas mesmas condições que a recebeu.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no anexo I;
- b) Este comunicado de credenciamento está à disposição no site www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, encontrando-se fixado na sede da SMDU/SESP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização será somente para dia 10 de julho de 2016 no período das 10h às 18h;

Florianópolis/SC, 20 de junho de 2016.

Wilson Vergílio Real Rabelo
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Anilso Cavalli Junior
Diretor de Serviços Públicos



ANEXO I – Locais licenciados

Mirante da Ponte Hercílio Luz

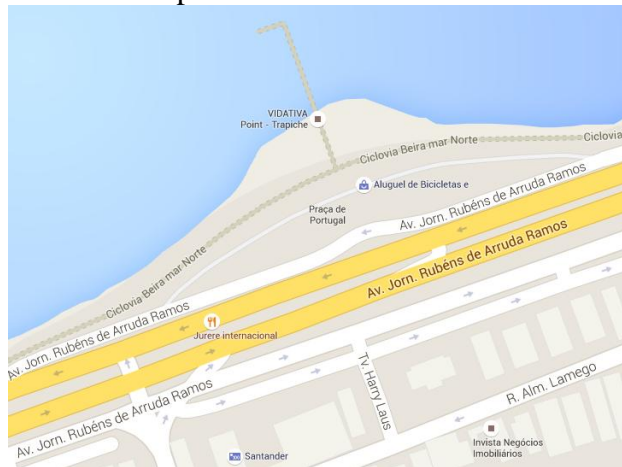


Praça na esquina com a Av. Madre Benvenuta e a Rua Neri Cardoso Bitencourt





Trapiche da Beira-Mar Norte



Praça Sesquicentenário

